

**RESOLUÇÃO AGERBA Nº 12 DE 25 DE ABRIL DE 2018**  
(Publicada no DOE de 26/04/2018)

**Determina alterações físico-operacionais em linhas rodoviárias metropolitanas para integração operacional e tarifária com o SMSL na Estação Aeroporto.**

**A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 1º da Lei nº 7.314, de 19 de maio de 1998, conforme Processo Administrativo nº 0901.2018/006901, e de acordo com a deliberação registrada na Ata nº 09/2018 de Reunião realizada em 25/04/2018.**

**Considerando que o Convênio de Cooperação Intrafederativo nº 01/2012 celebrado entre o Estado da Bahia e os municípios de Salvador e Lauro de Freitas, estabeleceu as regras para o planejamento conjunto da construção, implantação e operação do sistema integrado de transporte público intermunicipal de caráter urbano envolvendo a integração do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros nos municípios envolvidos,**

**Considerando que em razão da entrada em operação da Estação Metroviária do Aeroporto e após reunião envolvendo SEDUR/SUMOB, CCR METRÔ BAHIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS E AGERBA, ficou deliberado que as linhas rodoviárias metropolitanas que transitam pela BA-099, no sentido Salvador, deverão sofrer alterações nos seus itinerários,**

**RESOLVE**

**Art. 1º. Estabelecer que as linhas rodoviárias metropolitanas que transitam pela BA-099, no sentido Salvador, deverão utilizar, obrigatoriamente, o Ponto de Parada de Ônibus localizado na Rua Dr. Gerino de Souza Filho para embarque e desembarque de passageiros que desejem acessar a Estação Aeroporto do SMSL através da passarela implantada para esta finalidade.**

**Art. 2º. Estabelecer que as linhas rodoviárias metropolitanas que têm como destino o centro de LAURO DE FREITAS e a BA-099, relacionadas no ANEXO I desta Resolução, deverão utilizar o Ponto de Parada de Ônibus implantado em frente à Estação Aeroporto.**

**Art. 3º. As linhas com destino às localidades de ITINGA, AREIA BRANCA e JAMBEIRO e outras localidades, cujo acesso se dá pela LADEIRA DE ITINGA, relacionadas no ANEXO II, deverão utilizar o Ponto de Parada de Ônibus localizado na Rua Dr. Gerino de Souza Filho para embarque e desembarque de passageiros, ficando proibida a utilização do Ponto de Parada de Ônibus implantado em frente à Estação Aeroporto, acessado**

através do viaduto.

**Art. 4º. Linhas rodoviárias metropolitanas que não participem da integração operacional e tarifária com o SMSL não poderão utilizar o Ponto de Parada de Ônibus implantado em frente à Estação Aeroporto.**

**Art. 5º. As empresas concessionárias das linhas deverão adotar todas as providências, necessárias e suficientes, para o fiel cumprimento desta Resolução notadamente no que concerne aos seus equipamentos e divulgação das alterações operacionais aos usuários das linhas e o treinamento dos operadores.**

**Art. 6º. Os casos omissos e eventuais situações de conflito decorrentes da aplicação desta Resolução serão dirimidas pela Diretoria Executiva da AGERBA.**

**Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor no dia 26 de abril de 2018, quinta-feira, ficando revogadas as disposições em contrário.**

**Diretoria em Regime de Colegiado, 25 de abril de 2018.**

**EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÔA**  
**Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado**

## ANEXO I

### LINHAS QUE PASSARÃO PELO PONTO DA ESTAÇÃO AEROPORTO (VIADUTO SENTIDO LITORAL NORTE)

EMPRESA	PREFIXO	LINHA
UNIVALE TRANSPORTES	889.UAR	DIAS D'ÁVILA - ITAPUÃ via ENTRONCAMENTO
	889.URB	NOVA DIAS D'ÁVILA - ITAPUÃ via ENTRONCAMENTO
	889A.URB	ENTRONCAMENTO (DIAS D'ÁVILA) - ITAPUÃ via BA099 E AEROPORTO
	889A2.URB	MATA DE SÃO JOÃO VIA D AVILA x ITAPUÃ
	889E.URB	CAMAÇARI - ITAPUÃ via BA099 E AEROPORTO
BTM	807.URB	MONTE GORDO - TERMINAL MUSSURUNGA
	854.URB	PORTÃO - TERMINAL MUSSURUNGA
	857.URB	AREMBEPE - TERMINAL PITUAÇÚ via ITAPUÃ
	857I.URB	AREMBEPE - TERMINAL MUSSURUNGA via BA - 099
	858A.URB	PRAIA DE IPITANGA - TERMINAL MUSSURUNGA via AV. AMARÍLIO TIAGO
	858A2.URB	PRAIA DE IPITANGA - TERMINAL MUSSURUNGA via PRAÇA DA ARCANJA
	862.URB	VIDA NOVA - BOCA DA MATA
	882A.URB	VIDA NOVA - TERMINAL RODOVIÁRIA via ITAPUÃ / AV. MAGALHÃES NETO
	937.URB	BURAQUINHO - TERMINAL MUSSURUNGA
TRANSPORTES DOIS DE JULHO	840.URB	VILAS DO ATLÂNTICO - TERMINAL MUSSURUNGA
	840A.URB	LOTEAMENTO MIRAGEM - TERMINAL MUSSURUNGA
	842.URB	VILAS DO ATLÂNTICO - PRAÇA DA SÉ via ORLA MARITIMA
	842A.URB	LOTEAMENTO MIRAGEM - PRAÇA DA SÉ via ORLA MARÍTIMA
	843.URB	AREIAS - TERMINAL PITUAÇÚ via ITAPUÃ
	849.URB	VILA DE ABRANTES - TERMINAL PITUAÇÚ via ITAPUÃ
	879.URB	LAURO DE FREITAS - TERMINAL RODOVIÁRIA via STIEP

	<b>884.URB</b>	<b>VILA DE ABRANTES - ESTAÇÃO DA LAPA via ITAPUÃ</b>
	<b>884A.URB</b>	<b>JAUÁ - BARROQUINHA via AREIAS / ORLA MARÍTIMA</b>
	<b>885.URB</b>	<b>VILA DE ABRANTES - TERMINAL MUSSURUNGA</b>
	<b>885I.URB</b>	<b>VILA DE ABRANTES - TERMINAL DA FRANÇA via SÃO JOAQUIM</b>
	<b>885A.URB</b>	<b>JAUÁ - TERMINAL MUSSURUNGA</b>
	<b>886.URB</b>	<b>AREIAS - TERMINAL RODOVIÁRIA via STIEP</b>
<b>TRANSPORTES COSTA VERDE</b>	<b>841.URB</b>	<b>VILAS DO ATLÂNTICO - PRAÇA DA SÉ via ORLA MARÍTIMA</b>
	<b>841A.URB</b>	<b>LOTEAMENTO MIRAGEM - PRAÇA DA SÉ via ORLA MARÍTIMA</b>
<b>EXPRESSO LINHA VERDE</b>	<b>138.URB</b>	<b>PRAIA DO FORTE - TERMINAL MUSSURUNGA</b>
<b>LIS TRANSPORTES</b>	<b>834.URB</b>	<b>CANDEIAS - LAURO DE FREITAS via CEASA</b>

## ANEXO II

### LINHAS QUE PASSARÃO PELO PONTO DA GERINO SOUZA (SENTIDO LADEIRA DE ITINGA)

EMPRESA	PREFIXO	LINHA
BTM	838.URB	AREIA BRANCA - ITAIGARA via ORLA
	850.URB	ITINGA - ESTAÇÃO DA LAPA via CARDEAL DA SILVA
	855.URB	JAMBEIRO - TERMINAL MUSSURUNGA
	855A.URB	VIDA NOVA - LAPA via ITINGA
	881.URB	ITINGA - TERMINAL PITUAÇÚ via ITAPUÃ
	882.URB	ITINGA - TERMINAL RODOVIÁRIA via ITAPUÃ / AV. MAGALHÃES NETO
	883.URB	VIDA NOVA - TERMINAL MUSSURUNGA via TERRA PLAC
	883A.URB	VIDA NOVA - TERMINAL MUSSURUNGA via AV. SANTOS DUMONT - BA - 099
	883A2.URB	VIDA NOVA - TERMINAL MUSSURUNGA via CAIC
	883A3.URB	VIDA NOVA - TERMINAL MUSSURUNGA via PARQUE SÃO PAULO
TRANSPORTES COSTA VERDE	846.URB	LAURO DE FREITAS - ESTAÇÃO DA LAPA via AV. CENTENÁRIO
	846A.URB	KARTÓDROMO - ESTAÇÃO DA LAPA via AV. AMARÍLIO TIAGO DOS SANTOS
	846A2.URB	KARTÓDROMO - ESTAÇÃO DA LAPA via PRAÇA DA ARCANJA
	860I.URB	PORTÃO - TERMINAL PITUAÇÚ via AV. PINTO DE AGUIAR
	860I2.URB	PORTÃO - TERMINAL PITUAÇÚ via ITAPUÃ / IMBUÍ